



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4289 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 087.00190/2019-15
INTERESSADO:

Determina a fixação no solo com peso extra nas bases das goleiras que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados do Município de Porto Alegre e revoga a Lei nº 10.721, de 7 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Vereador Idenir Cecchim:

Vêm à esta CEFOR para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Cláudio Janta.

O Projeto de Lei em apreço tem por objetivo resguardar a segurança de praticantes de atividades esportivas em espaços públicos, em relação a fixação das goleiras, com o propósito de evitar acidentes.

A Procuradoria Legislativa em análise prévia, consentiu na oportunidade de edição da legislação proposta demonstrando a legitimidade adequada existente. Entretanto, far-se-iam necessários ajustes afim de que se conformasse com o princípio da razoabilidade, e nesse contexto, assentindo o Autor com a observação levada a cabo pela Procuradoria, apresentou a Emenda nº 1 .

Nesse contexto, é o entendimento deste parecer que a edição da Emenda nº 1, conformou os ajustes de "razoabilidade" apontados pela Procuradoria desta Casa.

Isso posto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº 1.**

Documento assinado eletronicamente por **Valter Luis da Costa Nagelstein, Vereador**, em 09/09/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0163957** e o código CRC **52CDB2A6**.

Referência: Processo nº 087.00190/2019-15

SEI nº 0163957



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 101/20 – CEFOR** contido no doc 0163957 (SEI nº 087.00190/2019-15 – Proc. nº 0097/19 – PLL 053), de autoria do vereador Valter Nagelstein, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **16 de setembro de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS E **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Felipe Camozzato: CONTRÁRIO

Vereador Valter Nagelstein: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 16/09/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0165933** e o código CRC **7F25FAD9**.